



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 425/2021 / 2021, 10 de agosto de 2021

1) UG / GESTÃO	UNIDADE REPASSADORA
420013 /00001	Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação

2) UG / GESTÃO	UNIDADE RECEBEDORA
153045	Universidade Federal do Ceará - UFC

3) DADOS CADASTRAIS				
UNIDADE RECEBEDORA			CNPJ	
Universidade Federal do Ceará - UFC			07.272.636/0001-31	
ENDEREÇO COMERCIAL				
Av. da Universidade, 2853, Benfica.				
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL	DDD(FONE)
Fortaleza	CE	60020-181	greitor@ufc.br	(85) 3366-7000
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque			078.883.173-91	
CI/ÓRGÃO EXP.:		CARGO/FUNÇÃO	E-MAIL	
384030-82/ SSP-CE		Reitor	reitor@ufc.br	

4) DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Contratação de 01 (hum) bolsista para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO
Nos últimos anos, os sucessivos saltos na produção agropecuária brasileira não tiveram paralelo em nenhum país do mundo. Mais que a produção, a produtividade e qualidade de culturas e da pecuária atingiram e em alguns casos superaram o de outras nações, que são historicamente grandes produtoras de alimentos no mundo. Recorde talvez tenha sido a palavra que mais marcou as análises de desempenho no campo neste período, quando o país consolidou sua posição de primeiro produtor e exportador de café, açúcar, álcool e sucos de frutas, liderando o ranking das vendas externas de soja, carne bovina, carne de frango, tabaco e couro.
Uma das molas mestras a viabilizar estes grandes avanços foi a capacidade brasileira de incorporar e utilizar recursos genéticos, que são insumos básicos para o melhoramento de cultivares vegetais e raças animais. Embora o Brasil seja detentor de uma das maiores diversidades biológicas do planeta, o país é muito dependente de germoplasma de outras regiões, uma vez que a grande maioria das espécies de importância agrícola e pecuária tem origem em outros países. Um banco de germoplasma, bem caracterizado e avaliado agronomicamente, é de suma importância para o conhecimento da variabilidade genética, visando subsidiar os programas de melhoramento por meio da identificação de alelos potencialmente úteis.
As organizações de pesquisa agropecuária desenvolveram, ao longo do século XX, diversas estratégias para organização e manutenção da variabilidade genética necessária aos programas de melhoramento. As atividades de conservação que prevalecem podem ser divididas em duas grandes áreas, não excludentes, mas complementares: conservação *in situ* (no local de origem) e conservação *ex situ* (fora do local de origem). A conservação *in situ* refere-se à ação de conservar plantas e animais em suas comunidades naturais. A conservação *ex situ* utiliza diferentes estruturas para manter a variabilidade genética, dentre elas: coleção de base, coleção ativa, coleção de trabalho, coleção a campo (*in vivo*), coleção *in vitro*, criopreservação e coleção genômica.
No processo de conservação de recursos genéticos a documentação e a informatização têm papel estratégico, não só para orientar a tomada de decisão, mas também para o acompanhamento dos trabalhos nos bancos de germoplasma e coleções. O enriquecimento de variabilidade genética gera uma série de informações sobre material introduzido e quarentenado, sobre as pragas detectadas, sobre o material proveniente do campo, acondicionado em herbário e nas câmaras, entre diversas outras informações, que demandam um sistema de gestão informatizada que organize e documente todas as informações associadas ao material conservado. O ALELO, desenvolvido na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, vem sendo consolidado através de módulos temáticos que atualizam e disponibilizam estas informações.
O Alelo é o portal de informações de recursos genéticos animal, microbiano e vegetal, que permite o acesso a informações relacionadas aos recursos genéticos de forma a promover o intercâmbio e uso de germoplasma. O Alelo é alimentado pelos curadores e suas equipes de forma descentralizada permitindo a criação da base de dados de recursos genéticos da Embrapa e parceiros.
Via de regra, as coleções de germoplasma tendem a ser organizadas e gerenciadas a partir de esforços isolados e pouco interativos, praticamente inexistindo no país iniciativas multi-institucionais e redes que interliguem esforços e alinhem as competências, muitas vezes escassas, das organizações envolvidas. Ademais, a ênfase da organização e gestão das coleções ainda está excessivamente centrada em arranjos bastante genéricos, que integram grande diversidade de acervos e objetivos segundo a lógica dos Bancos de Germoplasma Vegetal, Animal e de Microrganismos. No entanto, para alcançarem maior visibilidade e apoio continuado, as coleções terão que ter escopo ampliado, além da lógica de “recurso preservado para o futuro” ou “fontes de variabilidade para o melhoramento”.
É fundamental que a organização dos acervos amplie seu escopo, viabilizando uma maior aproximação com múltiplos usuários. Investimentos no fortalecimento e atualização dos processos de organização e gerenciamento dos acervos de Recursos Genéticos darão ao Brasil o instrumental necessário para ocupar posição de vanguarda, condizente com sua riqueza genética. Modelos de organização em rede, através da organização de Plataformas e Consórcios multi-institucionais poderão ser os arranjos mais adequados para viabilizar o manejo eficiente dos Recursos Genéticos, acima de tudo em um país continental como o Brasil, com extensa diversidade biológica, biomas altamente diferenciados e enormes variações de sistemas agroalimentares e agroindustriais. Nesse sentido, a parceria ora proposta visa gerar informações relativas aos recursos genéticos, de forma a subsidiar a Política Nacional de Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura, bem como atender aos compromissos que o Brasil possui junto a Tratados Internacionais como a CDB e o TIRFFA, dos quais o país é signatário.

Esse termo trata especificamente das seguintes metas:

Contratação de 01 (hum) bolsista para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura para:

1. Ação - Auxiliar na identificação, organização, inclusão e facilitação de acesso às informações sobre o material genético dos bancos de germoplasma mantidos pela **Universidade Federal do Ceará - UFC**. Meta: 100% das informações sobre bancos de germoplasma disponibilizadas pela **UFC** identificadas e organizadas;
2. Ação - Inserção dos referidos dados no sistema do Portal ALELO (portal de informações de recursos genéticos - módulo vegetal), mediante o termo de adesão ao uso do Sistema – Meta: 100% das informações sobre bancos de germoplasma disponibilizadas pela **UFC** inseridas no Portal Alelo; e
3. Ação - Apoio ao treinamento de funcionários de outras Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária – OEPA no uso do Portal ALELO, quando pertinente. Meta – OEPA apoiada (sob demanda)

Tempo de vigência do TED: 13 meses

5- DESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Descrição	Código nat. despesa	Indicador Físico	
				Unid.	VALOR (R\$)
1	Contratação de 01 (hum) bolsista	01 Bolsista (13 meses) * R\$ 1.500,00	3390-18	1 bolsista contratado	19.500,00
TOTAL					19.500,00

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

MÊS DA LIBERAÇÃO	PO	VALOR (R\$ 1,00)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Agosto de 2021 (parcela única)	REGENAGRIC	19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)	Agosto de 2021 a setembro de 2022

7) Indicadores mínimos para cumprimento de metas**CONDIÇÕES ESSENCIAIS:**

I – As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Execução Descentralizada, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.426/2020.

II – A entidade ou o órgão executor se compromete a:

1. Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
3. Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
4. Permitir e facilitar ao MAPA o acesso a toda documentação, materiais produzidos, dependência e locais do projeto;
5. Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
6. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
7. Manter o MAPA informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
8. Prestar contas dos recursos, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos do Decreto nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020; e
9. Apresentar relatório descritivo de metas, ao MAPA, ao final da execução.

Brasília, (DF), de de 2021.

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque Reitor - UFC	Fernando Silveira Camargo Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/MAPA
--	--

PLANO DE TRABALHO DETALHADO

Tempo de vigência do TED: 13 meses

Ações a serem realizadas dentro do cronograma (meses 01 a 13):

O bolsista contratado por meio do presente TED, com vistas a apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura junto à **UFC**, atuará nas seguintes linhas de trabalho:

- (1) Auxiliar na identificação, organização, inclusão e facilitação de acesso às informações sobre o material genético dos bancos de germoplasma mantidos pela instituição.
- (2) Inserção dos referidos dados no sistema do Portal ALELO (portal de informações de recursos genéticos - módulo vegetal), mediante o termo de adesão ao uso do Sistema.
- (3) Apoio ao treinamento de funcionários de outras Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária – OEPAs no uso do ALELO, quando pertinente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 20/08/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16604214** e o código CRC **FE67075D**.